

MAPA DE RISCOS

| TR: | TRANSPORTE ESPECIALIZADO | | | | | | | |
|--|---|--|---------------------------------|---|--------------------|-----|--|--------------------------------------|
| OBJETO: | Serviço de transporte terrestre para envio de componentes do conjunto composto pela Antepara de Ré Inferior e setor 3 inferior e antepara de vante inferior do Bloco 40 | | | | | | | |
| DATA: | 18/4/2022 | | | | | | | |
| RCM: | 64689 | | | | | | | |
| RISCOS | PROBABILIDADE 1 - Muito baixa 2 - Baixa 3 - Média 4 - Alta 5 - Muito Alta | IMPACTO 1 - Muito baixo 2 - Baixo 3 - Médio 4 - Alto 5 - Muito Alto | RISCO INERENTE (RI) (PxI) | AÇÃO DE CONTROLE PREVENTIVO (ACP) | EFICÁCIA DA ACP | | RISCO RESIDUAL (RI x ACP) | AÇÃO DE CONTROLE REPRESSIVO (ACR) |
| | | | | | 0 | 1 | | |
| | | | | | | | | |
| Não entrega do bem, no prazo, pela contratada | 4 | 4 | 16 | Acompanhamento do pedido, e planejamento entre as datas de pedido e as datas de "rotas" e rastreabilidade da entrega. | 0,1 | 1,6 | Fiscalização contratual: aplicação sanção | |
| Não fornecimento do bem em conformidade com a especificação técnica descrita | 5 | 5 | 25 | Não emissão do termo de recebimento definitivo pela NUCLEP e concessão de prazo para substituição do bem | 0,3 | 7,5 | Não emissão do termo de recebimento definitivo pela NUCLEP e aplicação de sanção contratual | |
| Atraso no envio dos Certificados das licenças ambientais e outras exigidas em contrato. | 4 | 4 | 16 | Acompanhamento da entrega dos cilindros, e envio imediato da listagem de cilindros recebidos à Contratada. | 0,3 | 4,8 | Não emissão do termo de recebimento definitivo pela NUCLEP e aplicação de sanção contratual | |
| A Contratada não informar eventuais danos no transporte. | 5 | 5 | 25 | Fiscalização contratual: aplicação de sanção contratual | 0,1 | 2,5 | Fiscalização contratual: majoração sanção contratual | |
| A escolta armada, exigida em contrato, deverá permanecer com os itens o tempo que durar a viagem, se o mesmo ultrapassar o estipulado pela contratada, sem ônus para a contratante | 4 | 4 | 16 | Fiscalização contratual: aplicação de sanção contratual | 0,1 | 1,6 | Fiscalização contratual: majoração sanção contratual | |
| Não recolhimento ou recolhimento indevido de tributos devidos pela NUCLEP | 1 | 4 | 4 | Correção pela GGF da NUCLEP dos tributos devidos com seu recolhimento | 0,1 | 0,4 | Possível fiscalização tributária pelos órgãos de controle com aplicação de penalidade à NUCLEP | |